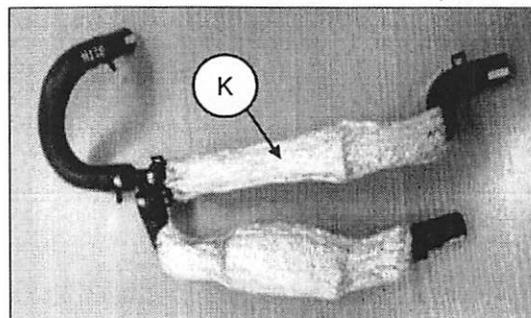
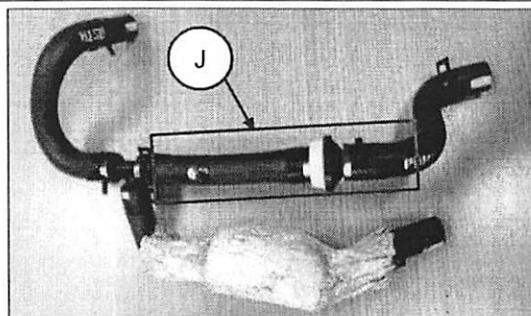


8. Instalação do Isolador Térmico na Mangueira da Bomba de Vácuo:

- Instale o isolador (J) sobre a válvula de vácuo, posicionando-o entre a conexão "T" e a curva da mangueira.
- Modele manualmente o isolador até obter o formato da mangueira / válvula (K).

**NOTA**

**Mangueira da Bomba de Vácuo: 1 Isolador**

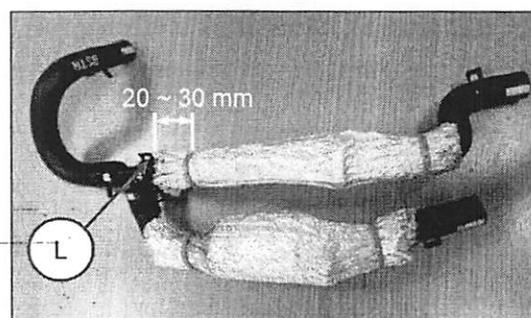


9. Fixe os isoladores nas mangueiras com as cintas plásticas especiais fornecidas no kit.

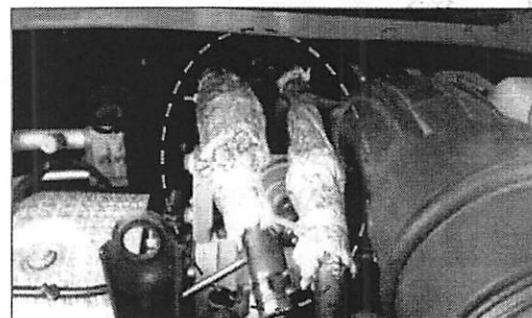
- Posicione-as entre 20 ~ 30 mm das bordas dos isoladores (L).
- Trave-as e corte as pontas deixando entre 5 ~ 10 mm de excesso.

**Nota**

**Não substitua as abraçadeiras do kit por outras do mercado paralelo.**

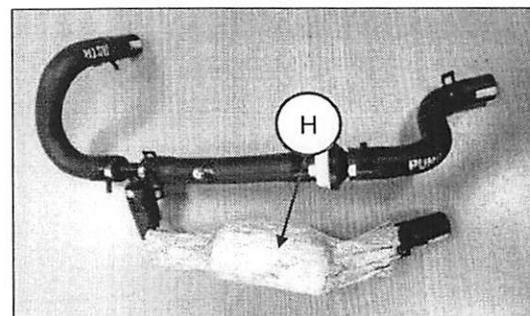
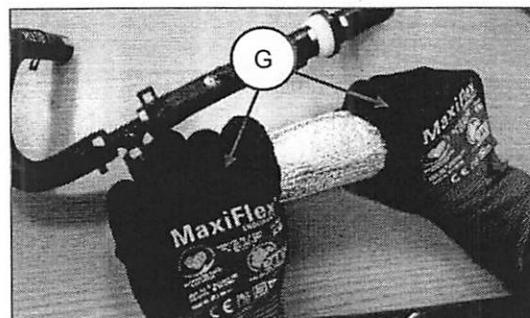
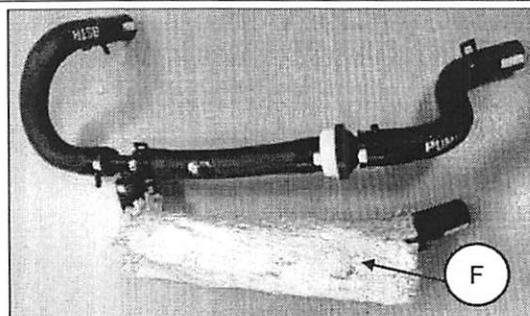


10. Reinstale as mangueiras de vácuo do servo freio no veículo.



6. Instalação do Isolante Térmico na Mangueira do Motor.

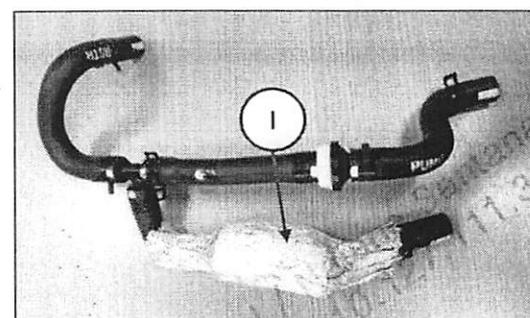
- Instale o isolador térmico (F) sobre o corrugado e centralizando-o.
- Modele manualmente o isolador até obter o formato da mangueira / corrugado (G e H).

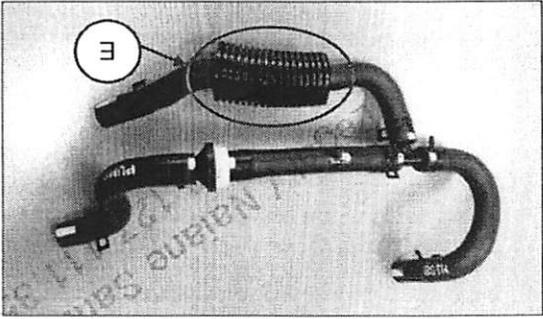
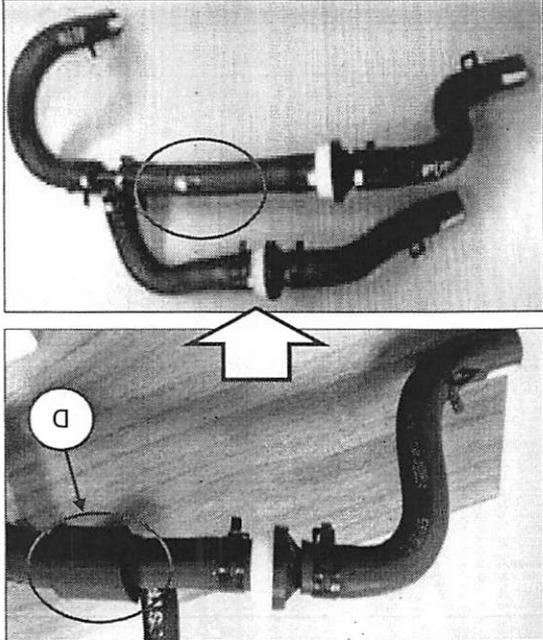
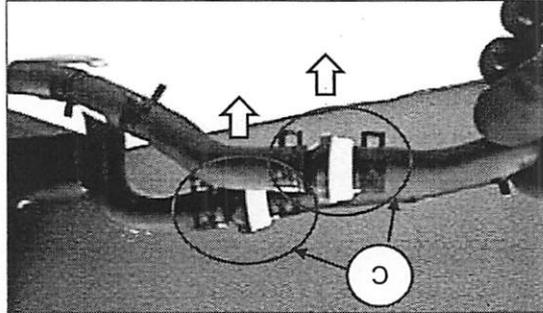


7. Instale o 2º Isolador Térmico (I) sobre o 1º seguindo os passos descritos acima.

**NOTA**

**Mangueira do Motor: 1 corrugado + 2 Isoladores**



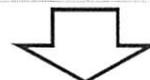
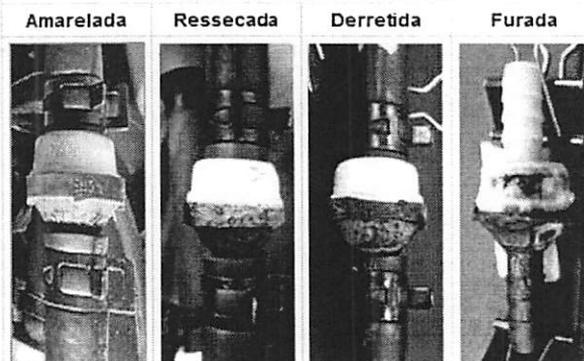
 <p>Image showing a vacuum hose assembly. A section of the hose is corrugated and labeled 'E'. The hose is connected to a valve.</p>	<p>5. Instale o corrugado de plástico - 70 mm (E) sobre a Válvula de Vácuo da Mangueira do Motor. Centralize o corrugado com a válvula.</p>
 <p>Image showing the vacuum hose assembly being installed on the engine. A label 'D' points to the hose. An arrow points to the next image.</p>	<p>4. Remova a proteção de borracha (D) da mangueira da bomba de vácuo.</p>
 <p>Image showing the vacuum hose assembly being secured with clamps. A label 'C' points to the clamps. Arrows point to the next image.</p>	<p>3. Usando um alicate, reposicione as abraçadeiras (C) de modo que suas extremidades fiquem viradas para baixo (4 abraçadeiras).</p>

2. Inspeção a Válvula de Vácuo da Mangueira do Motor e:

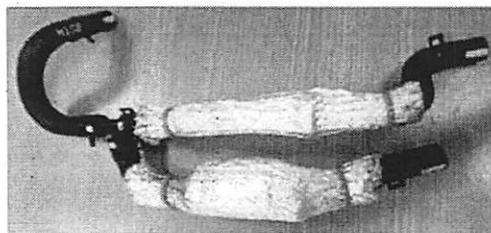
- Substitua as Mangueiras de Vácuo do Servo de freio pelas novas com Isolador Térmico (P/N 59130-1S550QQH) se a válvula estiver amarelada, ressecada, derretida, furada ou com qualquer outro dano.

- Instale o Kit Isolador Térmico (P/N 59133-1S550QQH) sobre as Válvulas caso a válvula de vácuo da mangueira do motor não apresente nenhum dano, seguindo o procedimento descrito nos passos seguintes.

Exemplos de Válvulas danificadas



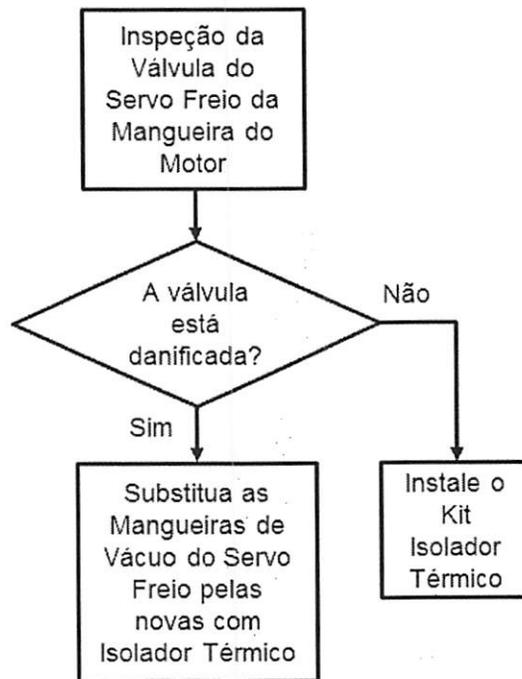
Mangueiras de Vácuo do Servo Freio



Exemplo de um Válvula sem danos



## 6. PROCEDIMENTO DE SERVIÇOS

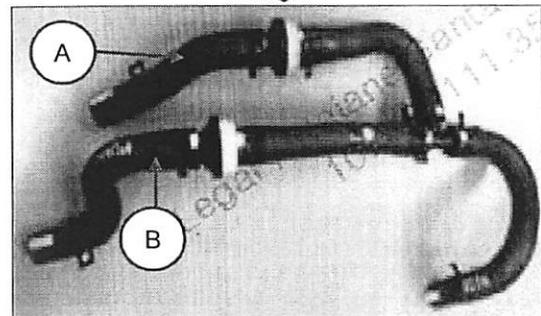
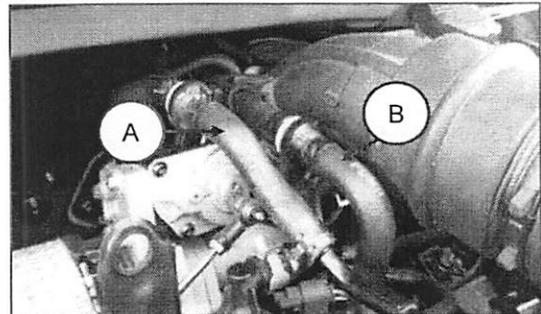


## PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO E DE REPARO

1. Remova as mangueiras de vácuo do servo freio (A e B) seguindo as instruções do manual de reparação.

-Item: Sistema de Freio → Sistema de Freio / Servo Freio

A – Mangueira de Vácuo do Motor  
B – Mangueira da Bomba de Vácuo



**NOTA**

- A Campanha de Serviço descrita neste Boletim deve ser realizada através do procedimento de Garantia, portanto, sem custo para o cliente e independentemente do período de garantia do veículo.
- Enviar a SG (Solicitação de Garantia) do tipo C (CAMPANHA) para todos os veículos reparados, mesmo que o reparo tenha sido realizado durante o processo de PDI (Inspeção de Pré Entrega).
- A SG deve conter apenas um dos códigos de operação conforme tabela acima. Não será aceito uma SG de instalação do Isolador e outra de substituição das Mangueiras. Caso isto ocorra, a segunda SG será estornada.

**5. ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO**

O procedimento abaixo deve ser cumprido em atendimento às normas Brasileiras de Recall:

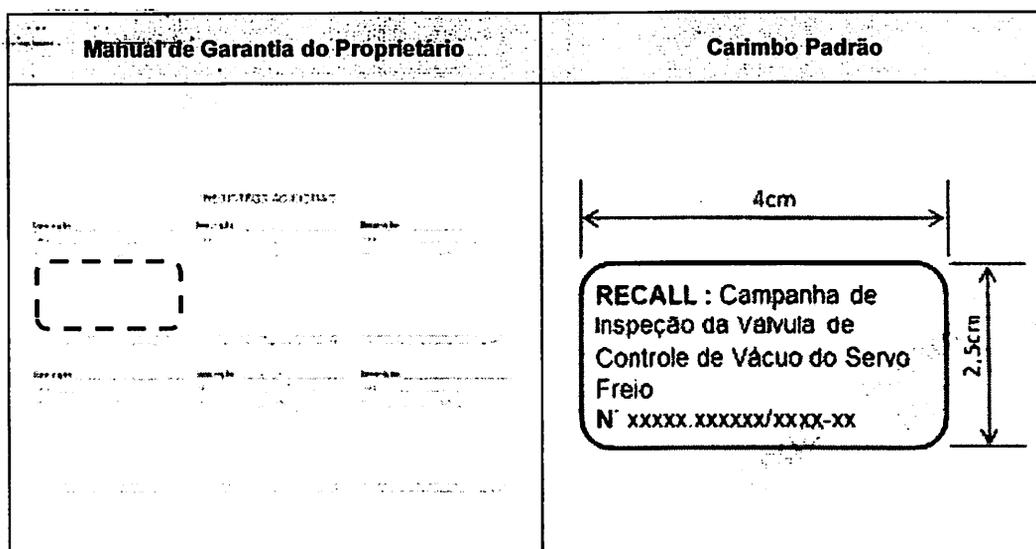
- Insira as seguintes informações na Ordem de Serviço.

a) Código da Campanha: 81CB01

b) Descrição do reparo conforme instruções de preenchimento presentes neste boletim – vide PREENCHIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Carimbe o campo do manual de garantia dedicado a "Registros Adicionais" com um carimbo padrão e registre a data, a quilometragem e o número da Ordem de Serviço.

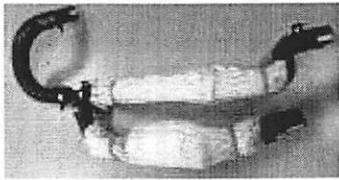
**Importante:** A Concessionária deve desenvolver o carimbo em um fornecedor local conforme modelo abaixo.



**NOTA**

- É **OBRIGATÓRIA** a aplicação do procedimento descrito neste Boletim para **TODOS** os veículos envolvidos na relação de chassi informado no anexo (não sequenciais), que adentrarem a concessionária, independentemente do Serviço agendado.
- Registre no seu DMS a relação de Chassi informada no anexo deste Boletim para facilitar a identificação dos veículos envolvidos nesta Campanha.

**3. PEÇAS REQUERIDAS**

NOME DA PEÇA	FOTO / CÓDIGO DA PEÇA	OBSERVAÇÃO
Kit Isolador Térmico	 59133-1S550QQH	<ul style="list-style-type: none"><li>• Isolador Térmico (x3)</li><li>• Corrugado 70 mm (x1)</li><li>• Cinta plástica especial (x4)</li></ul>
Mangueiras de Vácuo do Servo Freio com Isolador Térmico	 59130-1S550QQH	-

**NOTA**

- O lote inicial de peças será faturado automaticamente pela MOBIS, levando em consideração o parque circulante de cada Concessionária.
- É **OBRIGATÓRIO** manter as peças de Campanha em estoque. Portanto, sempre que utilizar uma peça, a Concessionária deverá fazer a reposição imediatamente, aplicando o conceito vende um compra um.
- As peças com extensão **QQH** são de uso único e exclusivo da campanha. Portanto, não devem ser utilizadas em outros reparos.

**4. INFORMAÇÃO DE GARANTIA**

CÓDIGO DE OPERAÇÃO	OPERAÇÃO	TEMPO DE OPERAÇÃO	NATUREZA	CAUSA
81CB01R0	INSPEÇÃO E INSTALAÇÃO DO KIT ISOLADOR TÉRMICO	0,4 M/H	D72	ZZ6
81CB01R1	INSPEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE VÁCUO DO SERVO FREIO (COM ISOLADOR TÉRMICO)	0,3 M/H	D72	ZZ6

 <b>HYUNDAI</b> NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.	<b>Boletim Técnico de Serviço</b>	<b>Modelo</b>	HB20
		<b>Grupo</b>	FREIO (41)
		<b>Número</b>	HRE18-41-B030-HB
<b>Assunto</b> <b>RISCO DE ENDURECIMENTO DO PEDAL DE FREIO DEVIDO A REDUÇÃO DE VÁCUO NO SERVO FREIO.</b>		<b>Data</b>	28 de Março de 2018
		<b>Área</b>	BRASIL
		<b>Tipo</b>	Recall

## 1. DESCRIÇÃO

### ■ Sintoma / Condição

Em determinados casos poderá ocorrer ressecamento da Válvula de Controle de Vácuo do Servo Freio da Mangueira do Motor devido a sua localização próxima ao Conversor Catalítico e consequente exposição à alta temperatura. Durante a condução normal do veículo, o condutor poderá notar um ruído similar a um assóvio na região do motor. Também poderá ser observada oscilação da marcha lenta e, ao continuar operando nestas condições, poderá ocorrer o endurecimento do pedal de freio devido à redução de vácuo no Servo Freio.

**Importante:** Independentemente do endurecimento do pedal, o sistema de freio continua funcionando. Bastando apenas um esforço adicional do motorista no acionamento do pedal de freio para parar o veículo.

### ■ Contramedida / Descrição do reparo

- Inspeção da Válvula de Controle de Vácuo do Servo Freio da Mangueira do Motor de todos os veículos envolvidos na Campanha.
- Instalação do Kit Isolador Térmico sobre as Válvulas de Vácuo do Servo Freio (Motor e Bomba de Vácuo) se não estiverem danificadas.
- Substituição do Conjunto de Mangueiras de Vácuo do Servo Freio pelas novas com Isolador Térmico se a Válvula de Vácuo da Mangueira do Motor já estiver danificada.

## 2. VEÍCULO APLICÁVEIS

- **Modelo:** HB20 e HB20S equipados com Motor 1.0 Turbo (TCI)
- **Área:** Brasil
- **Período de produção dos veículos aplicáveis:** 28 de Janeiro de 2016 até 05 de Fevereiro de 2018
- **Intervalo de Chassi aplicável:** De 9BHBG51BAGP561697 até 9BHBG51BAJP870541

Clausula 21 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade

### ENCERRAMENTO

E por estar em de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento participaram, e o presente assinado, na presença de 02 (dois) testemunhas, em 03 (três) dias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando expressamente ratificados o contrato social e suas alterações anteriores, na forma ora consagrada e permanecendo em pleno vigor as demais disposições contidas no referido instrumento.

Brasília, 25 de abril de 2014

**HYUNDAI MOTOR COMPANY**

p.p. Yongwoo Lee

Testemunhas:

2

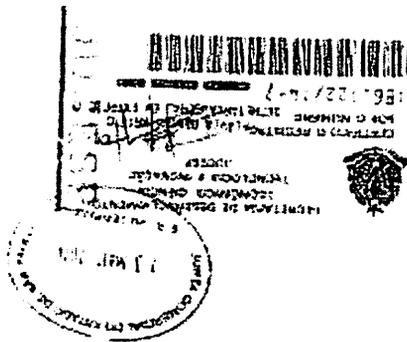
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**YONGWOO LEE**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Visto do Advogado:

Lauro Arthur Guarnieres de Sa Ribeiro  
OAB/PR 21.482



## CAPÍTULO XII - FORO

Clausula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de recorrer em caso de mudança do tipo societário.

## CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Clausula 19 - Dissolvida a Sociedade sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Clausula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de recorrer em caso de mudança do tipo societário.

Clausula 21 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de recorrer em caso de mudança do tipo societário.

## CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAZÃO DA SOCIEDADE

Clausula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com respeito a um sócio, extirpação de quotas, extinção de quotas, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especificamente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

## CAPÍTULO IX - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião extraordinária convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

Clausula 16 - Havendo justa causa, sócio representante mais na retentor do capital social poderá excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Clausula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão (quotas) (se(s) ser(em) liquidadas).

## CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ser o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo alteração em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por decisão dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por decisão dos sócios, poderá alterar o balanço e distribuir lucros em períodos menores.

Clausula 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, não em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

## CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

**Cláusula 13 -** A cessão de quotas, ainda que a socor na Sociedade, contra a qual não haja expressa autorização de socor, implicará a perda de qualquer direito de A mesma, logo se aplica a cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de Capital da Sociedade

## CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Parágrafo Único -** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas, no mínimo, por dois diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (2) por duas expressamente identificadas de poderes outorgadas, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, sendo a validade determinada

- a) para a assinatura de procurador com poderes especiais, quando especificamente a dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato;
- b) para a assinatura de duas procurações, sendo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) para a assinatura de Presidente, respectivamente.
- a) para a assinatura de dois Diretores em conjunto;
- b) para a assinatura de duas procurações, sendo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato;

**Cláusula 12 -** A Sociedade somente se dirigirá:

**Parágrafo Segundo -** E vedado o uso da denominação social em negócios ou operações de natureza social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

- a) a aquisição, a alienação, o comodato ou a criação de bens imóveis na Sociedade;
- b) a gestão, a direção, o controle e a administração das atividades sociais e a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- c) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;

**Parágrafo Primeiro -** Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, o prazo indeterminado e só a administração que tiver visto a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento e administração da Sociedade, inclusive;

**Cláusula 11 -** A administração da Sociedade será exercida por até 50 pessoas naturais, podendo ser socor ou não, sendo um deles presidente e os demais Diretores. Os administradores serão eleitos mediante reunião de sócios, sendo que os atos contendo tais eleições deverão ser devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial competente, servindo como prova adequada de tais eleições.

## CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo Segundo -** Aplicam-se as reuniões anuais de procedimentos previstos na Cláusula

**Parágrafo Primeiro -** Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido no

Cláusula 8ª, as seguintes matérias

- a) modificação do presente Contrato Social;
- b) incorporação, fusão ou dissolução da Sociedade, ou o cessamento de uma das atividades;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a aquisição, a alienação ou a criação de qualquer participação societária;
- k) a votação das participações societárias deotas pela Sociedade;
- l) a extinção de qualquer acordo relativo às participações societárias deotas pela Sociedade.

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando houver maior tor exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, não a qualquer reunião para discussão quando todos os sócios estiverem presentes, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sendo a

Parágrafo Segundo - Das matérias a deliberação será tomada em nível de uma ou de duas reuniões, até essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por todos os participantes, não bastando a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que estiverem presentes. Sempre será lavrada em registro competente e copia de ata ou extrato de deliberação que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 10ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para deliberação de administração de, do, e de

5) **YONGWOO LEE** detém 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1.000 (um mil), totalmente suscrita e integralizada.

6) **HYUNDAI MOTOR COMPANY** detém 222.637,080 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete mil e oitenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 222.637.080,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais), suscritas e integralizadas.

7) **CAPITAL SOCIAL**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 222.637.080,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais), dividido em 222.637.080 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais), quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

### CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

8) **Atividade** - prestação e comercialização de mão-de-obra, equipamentos, peças, acessórios, materiais, veículos montados, bem como atividades bancárias e cartárias, ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

9) **Atividade** - prestação e comercialização de mão-de-obra, equipamentos, peças, acessórios, materiais, veículos montados, bem como atividades bancárias e cartárias, ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

10) **Atividade** - prestação e comercialização de mão-de-obra, equipamentos, peças, acessórios, materiais, veículos montados, bem como atividades bancárias e cartárias, ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

11) **Atividade** - prestação e comercialização de mão-de-obra, equipamentos, peças, acessórios, materiais, veículos montados, bem como atividades bancárias e cartárias, ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

12) **Atividade** - prestação e comercialização de mão-de-obra, equipamentos, peças, acessórios, materiais, veículos montados, bem como atividades bancárias e cartárias, ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

13) **Atividade** - prestação e comercialização de mão-de-obra, equipamentos, peças, acessórios, materiais, veículos montados, bem como atividades bancárias e cartárias, ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

Clausa 5ª - A Sociedade tem por objeto:

### CAPÍTULO II - OBJETO

Clausa 1ª - A Sociedade inicia suas atividades na data de assinatura do Contrato Social e seu prazo de duração será indeterminado.

(ix) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(x) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xi) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xii) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xiii) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xiv) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xv) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xvi) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xvii) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

(xviii) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquia;

b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais e

c) a aquisição, a alienação, o arrendamento ou a concessão de bens imóveis da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - É vedado o uso de denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

**Clausula 12 - A Sociedade somente se obriga:**

a) por ato ou assinatura do Presidente, *sozinho*;

b) por ato ou assinatura de dois Diretores em conjunto;

c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo *sozinho* e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas: (i) pelo Presidente, ou (ii) por dois diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Jurídico, devendo ser expressamente identificadas os poderes outorgados e, com exceção daqueles referentes a processos em procedimentos judiciais ou administrativos, não prazo de validade determinado.

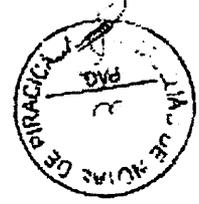
Além disso, decidem os sócios ratificar e ratificar a descrição das atividades desenvolvidas pelas filiais da Sociedade, de modo que as referidas descrições estejam em conformidade com as descrições previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Atividade contínua, podendo ainda os sócios ampliar as atividades atualmente desenvolvidas pela filial instalada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Juruatuba, CEP 04695-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.398.664, de modo que, além de funcionar como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, esta filial também desenvolva as atividades secundárias previstas no Contrato Social da Sociedade:

A luz das deliberações acima, o Parágrafo Único da Clausula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Parágrafo Único** - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) A Sociedade possui filial instalada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 11º andar, Torre C (Crystal), Via Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0007-18 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.903.810.110, que presta serviços especializados de economia e apoio administrativo;

b) A Sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Juruatuba, CEP 04695-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.398.664, que funciona como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvendo ainda as seguintes atividades secundárias: (i) representação comercial e agenciamento de comércio de mercadorias em geral não especializado; (ii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (iii) serviços combinados de economia e apoio administrativo; (iv) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (v) organização de feiras, congressos, exposições e festas; (vi) outras atividades de serviços prestados principalmente às



Piracicaba, Estado de São Paulo.

**PODERES DELEGADOS**

A quem confere poderes da cláusula "Ad-Judicia et extra", para representá-lo devidamente judicial, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e também representar a Outorgante **extrajudicialmente**, em qualquer procedimento administrativo, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, podendo em defesa dos interesses da OUTORGANTE, tudo praticar e requerer, recorrer, propor, acompanhar, assinar, transigir, conciliar, desistir, sublevar-se com reserva de iguais poderes, receber, dar recibo e quitação, nomear preposto, assinar como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente

mandato é válido por prazo indeterminado, exceto se revogado por uma das partes.

**CONCLUSÃO**

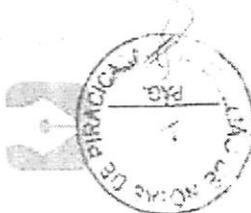
É de como assim pediu-me que me lavresse este mandato, o qual feito e não em voz alta, foi achado conforme e, por isso, aceita, outorga e assina, tendo dispensado expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentais, nos termos do disposto nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, MARGEM TABELÃO: R\$255,06, Estado: R\$72,46, PESP: R\$37,36, Registro Civil R\$13,42, Tribunal de Justiça: R\$13,50, Santa Casa: R\$2,56, ISS: R\$5,10, Ministério Público: R\$12,24, Total: R\$415,72 Recibo nº 9365, Guia nº 57/2017 EU, (a) Pedro Schmitt Netto, e em voz alta para as partes e coletar as assinaturas. EU (a) Paulo José Cardoso, subscrito do tabelão, digital e providentei a impressão. EU (a) João César Bezerra Rizzi, Tabelão Tabelão, aceitei conforme, dou fe e subscrovo concordando o ato. (a) Assinaram os presentes, João César Bezerra Rizzi, tabelão EULIN, MARGEM PÉLO 2º TRÁSTADO: TABELÃO: R\$20,35, Estado R\$10,33, PESP: R\$5,33, Município: R\$0,77, Município Recibo: R\$1,00, Reg. Civil: R\$1,91, Tribunal de Justiça: R\$2,49, Santa Casa: R\$0,56, Total: R\$ 59,27 Recibo nº 9365, Guia nº 57/2017, Força de segurança: 07502602383976 527273-7

Em test. de verdade

**PAULO JOSE CARDOSO**  
SUSCRITO DO TABELÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS

PIRACICABA - SP  
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI



\*\*\* Livro 1.524 - Páginas 017/018 - 2ª Tabelação \*\*\*

PROCURAÇÃO PÚBLICA	
<b>Outorgante:</b>	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
<b>Procuradores:</b>	Eduardo Hiroshi Hirano e outros
<b>Contrato Social:</b>	Posto 101, fls. 100/122; Pasta 108, fls. 22/31; Pasta 114, fls. 139/160
<b>Poderes:</b>	Especiais

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (23/03/2017), nesta Cidade e Comarca de Piracicaba/SP, compareci em diligência, na Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, apresentando-se às partes entre si, justas e contratadas, as quais solicitaram a lavratura deste ato notarial:

**OUTORGANTE**

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, legalmente constituída, estabelecida a Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba-SP, CEP: 13.413-900, inscrita no CNPJ/ME nº 10.394.422/0001-42, NIRE nº 35.222.719.540, com sua 2ª Alteração do Contrato Social consolidada datada de 25/04/2014, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 186.122/14-7, neste ato representada por seus representantes legais, Diretor Jurídico e Diretor de Recursos Humanos, respectivamente, o Sr. YOUNGSIN KIM, cidadão coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V986612-Q, CPF/ME nº 236.804.578-39 e o Sr. JONGCHAN KWON, coreano, casado, executivo portador do RNE nº V986606-J, CPF/ME nº 236.804.628-32, ambos com endereço comercial na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

**CAPACIDADE PARA A PRÁTICA DO ATO**

Os representantes da empresa foram identificados e reconhecidos entre os próprios por mim, conforme documentos apresentados no original e imediatamente devolvidos, do que largo fé, inclusive quanto às suas capacidades para a celebração deste ato notarial, na forma abaixo

**SOLICITAÇÃO PARA A LAVRATURA DESTA ATO NOTARIAL**

A outorgante acima qualificada, na forma indicada, solicita-me a abertura desta procuração, nomeando e constituindo os procuradores abaixo mencionados e qualificados, a saber:

**PROCURADORES**

- 1). **EDUARDO HIROSHI HIRANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 254.753 e CPF/ME sob nº 286.102.948-03, --2), **GUSTAVO IERARDI GOULART**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP nº 209.626 e CPF/ME sob nº 012.599.706-351, --3), **BEATRIZ AFONSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 290.515, e CPF/ME sob nº 324.971.928-55), --4), **PRISCILLA MAGIONI SANTINI MUSSATTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP nº 305.078, e CPF/ME sob nº 312.433.688-70), --5), **PRISCILA MI SUN LEE**, brasileira, solteira, advogada, inscrite na OAB-SP nº 299.982, CPF/ME sob nº 311.317.908-47), --6), **BARBARA RAEL MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP nº 262.506 e CPF/ME sob nº 220.566.408-56), --7), **HALANE PINHEIRO DO NASCIMENTO MENEGUETTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP nº 337.426, e CPF/ME sob nº 359.513.788-42), --8), **MAIANE SANTANA MATIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP nº 389.431 e CPF/ME sob nº 015.853.931-18), todos com endereço comercial na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP: 13413-900, cidade de



006.540.4036 814 - 02417663  
PIRACICABA SP CEP 13400-210  
FONE 19.05327100 FAX 19.05327134



1025AW017226  
 11  
 11  
 11

*[Handwritten mark]*

Argentino  
 DAB/SP nº 186.602  
 Visto de Advogado

Nome: Agila Bardi  
 RG: 27.880.978-4  
 CPF: 315.204.018-09

Nome: Rom de Castro dos Santos  
 RG: 18.213.365.558/SP  
 CPF: 114.201.758-31

Testemunhas

CARLOS EDUARDO PRADO  
*[Signature]*

popula, seja o sistema financeiro nacional, como normas de defesa da  
 concorrência, controle de preços, de consumo, de trabalho, ou a propriedade



## CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Clausula 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

## CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 15 - No caso de morte ou incapacidade de socio pessoa natural, ou liquidação ou falência de socio pessoa juridica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao socio em questão, cuja quota será liquidada.

Clausula 16 - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

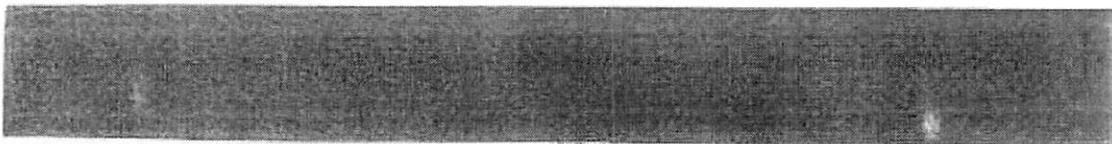
## CAPÍTULO IX - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Clausula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

## CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Clausula 7ª e nas demais hipóteses previstas em lei.

REPUBLICA DE GUATEMALA  
AUTENTICAÇÃO  
1028AW0172 PG-0



Parágrafo único - A administração da Sociedade será exercida por até duas pessoas naturais, podendo ser físicas ou jurídicas. Os administradores estão dispensados de prestar qualquer prestação de contas em relação ao exercício de suas funções, desde que não haja prejuízo para a Sociedade. A administração da Sociedade será exercida por até duas pessoas naturais, podendo ser físicas ou jurídicas. Os administradores estão dispensados de prestar qualquer prestação de contas em relação ao exercício de suas funções, desde que não haja prejuízo para a Sociedade.

**CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Parágrafo único - As quotas da Sociedade poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros, desde que não haja prejuízo para a Sociedade. A cessão ou transferência de quotas da Sociedade será exercida por até duas pessoas naturais, podendo ser físicas ou jurídicas. Os administradores estão dispensados de prestar qualquer prestação de contas em relação ao exercício de suas funções, desde que não haja prejuízo para a Sociedade.

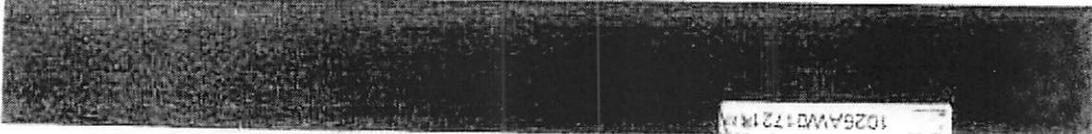
Parágrafo único - A Sociedade somente se obriga

Parágrafo único - O objeto social da Sociedade é a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, desde que não haja prejuízo para a Sociedade. A prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial da Sociedade será exercida por até duas pessoas naturais, podendo ser físicas ou jurídicas. Os administradores estão dispensados de prestar qualquer prestação de contas em relação ao exercício de suas funções, desde que não haja prejuízo para a Sociedade.

**CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo único - Aplicam-se as normas previstas no presente estatuto social, desde que não haja prejuízo para a Sociedade.





1026AWB172 19/11/2011  
11/11/2011

- a) a destinação dos administradores, quando feita em ato separado;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou desdobração da Sociedade, ou a conversão do estado de liquidação;
- c) a modificação do presente Contrato Social;
- d) a destinação dos administradores;
- e) o modo de funcionamento dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) o balanço e o relatório dos liquidantes e o pagamento das suas contas;
- i) a extinção e encerramento de bens;
- j) a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados com a liquidação;
- k) a distribuição de lucros;
- l) a outorga de bens, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceto feita nos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- m) a contratação de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- n) a aquisição e alienação ou a outorga de qualquer participação societária;
- o) o voto das participações societárias detidas pela Sociedade;

**CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - As quotas deverão ser integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato Social, em moeda corrente nacional, bens ou créditos devidos contra a Sociedade.

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, ressalva o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:



10264472255  
10264472255

Cláusula 2ª - A sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável às sociedades limitadas no Estado (Civil das 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 1ª - A Sociedade tem sede na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua José Ferraz de Carvalho nº 879, Centro, CEP 13403-120. A Sociedade possui três filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, demarcado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - A Sociedade insere suas atividades na data de assinatura do presente Contrato Social e seu prazo de duração será indeterminado.

### CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto:

- a) montagem e fabricação de:
- veículos automotores terrestres de passageiros e de uso misto de duas rodas ou mais e peças;
- caminhonetes, furgões, pick-ups e veículos automotores de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga superior a quatro toneladas;
- veículos automotores terrestres de transporte de passageiros de capacidade máxima de carga superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de duas pessoas ou mais e caminhões-tanques;
- motores agrícolas e colheitadeiras;
- tratores, máquinas rodoviárias, de escavação e empilhadeiras;
- motocicletas para veículos automotores em geral;
- rebocadores e semi-reboques articulados para transporte de mercadorias;
- partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos acoplados, semi-acoplados e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados neste e nos itens anteriores;
- importação, exportação e comercialização de máquinas, equipamentos, motores, auto-peças, componentes, materiais, veículos montados;

### CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

2) - HYUNDAI MOTOR COMPANY, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); e

3) - (HANG HUAN HAN, 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).





**São Paulo, 28 de março de 2018.**

DE / FROM

**Hyundai Motor Brasil Montadora de Veículos Ltda. ("HMB")**

PARA / TO

**Ilmo. Sr. Diretor do PROCON/MA**

RE: ..

**Comunicado ao Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor ("DPDC") do Ministério da Justiça – Recall dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 Turbo e, transmissão manual de seis marchas, modelos 2016 a 2018, fabricados entre 28.01.2016 e 05.02.2018, de chassis não sequenciais 9BHBG51BAGP561697 a 9BHBG51BAJP870541.**

Ilmo. Sr. (a) Diretor (a),

**A HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA. ("HMB")**, com sede na Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42, em atendimento ao artigo 1º da Portaria Conjunta SDE-DENATRAN nº 69/2010 e ao artigo 2º, inciso III da Portaria n. 487 do Ministério da Justiça, de 15 de março de 2012, vem informar a realização de recall dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 Turbo e, transmissão manual de seis marchas, modelos 2016 a 2018, fabricados entre 28.01.2016 e 05.02.2018, de chassis não sequenciais 9BHBG51BAGP561697 a 9BHBG51BAJP870541, nos termos do anexo comunicado realizado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e dos anexos documentos que o instruíram.

Permanecemos à inteira disposição de V. Sas. para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



**EDUARDO HIROSHI HIRANO**

Advogado  
OAB/SP nº. 254.753

Por fim, a peça substituída será enviada à HMB para análise e posterior descarte (doc. 04).

A campanha começará imediatamente e a rede de concessionárias HMB estará indefinidamente disponível para atender os seus respectivos consumidores para realizar as medidas de reparação dos veículos.

A HMB estima que o tempo médio para análise e reparo dos veículos objeto do presente *recall* é de aproximadamente 30 (trinta) minutos por consumidor.

#### **11. Modelo de Aviso de Risco ao Consumidor**

O modelo escrito de Aviso de Risco ao Consumidor está anexo a este comunicado (doc. 08).

A HMB se coloca à disposição dessa D. Autoridade para prestar quaisquer outras informações necessárias relativas ao presente *recall*.

Respeitosamente,

  
**Hyundai Motor Brasil Montadora  
de Automóveis Ltda.**  
Eduardo Hiroshi Hirano  
Advogado  
OAB/SP 254.753

  
**Hyundai Motor Brasil Montadora  
de Automóveis Ltda.**  
Naiane Santana Matias  
Advogada  
OAB/SP 389.431





29.03.2018 será transmitida na rede de rádio CBN AM/FM, na faixa horária entre 6h e 9h. No dia 30.03.2018 haverá transmissão aos consumidores na rede de rádio Bandelrantes AM/FM, na faixa horária entre 7h e 7h30.

A comunicação em jornal será veiculada em dois dias consecutivos, na seção "Noticiário" dos Jornais Folha de São Paulo, no dia 29.03.2018 e também O Estado de São Paulo, no dia 30.03.2018.

Em 04.04.2018 serão encaminhados e-mails aos consumidores, que constam em sua base, com o anexo modelo de Aviso de Risco ao Consumidor (doc. 05).

Em 11.04.2018 também serão encaminhadas mensagem via celular (SMS) aos consumidores afetados pela presente campanha de *recall*, destacando a importância do pronto atendimento à campanha (doc.07).

Os custos de veiculação publicitária totalizam o valor de R\$ 699.887,48, já inclusos os custos de produção publicitária (doc. 08).

Por fim, conforme acima já informado, a HMB ressalta que encaminhará comunicados diretamente aos clientes registrados em sua base de dados que adquiriram os veículos objeto do presente recall e aos seus concessionários, por meio de e-mails, SMS e informações disponíveis no website <http://www.hyundai.com.br>, conforme os comunicados anexos já acima mencionados (docs. 05, 06 e 07).

Hyundai Motor Brasil

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

- Em 12.12.2017, o consumidor Antônio Joel Rocha Filho, residente e domiciliado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, nº. 4405, apartamento 404, Jardim do Lago, na cidade de Limeira - SP, telefone: (19) 9364-2122, entrou em contato com a concessionária Caminho, na cidade de Limeira/SP, relatando que durante a condução do veículo observou o pedal do freio endurecer em determinados momentos. No mesmo dia a HMB, por meio de sua rede de concessionárias, reparou o veículo, substituindo a válvula de vácuo do servo freio sem custos ao cliente, após concluir que presença de sinais de ressecamento.
- Em 07.03.2018, a consumidora Edilaine Oliveira da Conceição, residente e domiciliada na Rua Glúlio Romano, nº. 170, apto 44, Rio Pequeno, cidade de São Paulo - SP, telefone: (11) 3534-2685, entrou em contato com a concessionária Max - Corifeu, localizada na cidade de São Paulo/SP, para relatar que o pedal de freio do HB20 apresentava resistência em determinados momentos ao ser acionado. No mesmo dia (07/03/2017) a HMB, por meio de sua rede de concessionárias, reparou o veículo, substituindo a válvula de controle de vácuo do servo freio, após concluir que a peça estava danificada.

## 9. Plano de Mídia

O plano de mídia compreende inserções em rádio, jornal e televisão aberta de abrangência nacional, além da internet, conforme planilha anexa (doc. 08).

O Comunicado de Risco aos Consumidores estará disponível no site da HMB, por meio do endereço eletrônico <http://www.hyundai.com.br>.

A comunicação na televisão de abrangência nacional será transmitida em dois dias consecutivos: 29 e 30 de Março de 2018 nos canais SBT e Band.

No dia 29 de março as transmissões ocorrerão durante os programas "Café com Jornal", com início às 08h e "SBT Brasil", com início às 19h45. No dia 30 de março as inserções acontecerão durante o programa "Primeiro Impacto", com início às 06h, e no canal Band, durante o programa "Jornal da Band", com início às 19h20.

As comunicações em rádio serão transmitidas em dois dias consecutivos. No dia

- Em 12.09.2017, a consumidora Juliana Pelegrinelli, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones, 1185, Vila Progresso, Dourados/MS, telefones (67) 99914-3044, entrou em contato com a concessionária Golden Motors, na cidade de Dourados/MS, para relatar que seu veículo estava apresentando barulho anormal na região do motor e pedal endurecido em determinados momentos. No mesmo dia (12.09.2017) a HMB, por meio de sua rede de concessionárias, reparou o veículo, substituindo a válvula de controle de vácuo do servo freio, após concluir que a peça estava danificada.

- Em 25.09.2017, o consumidor Luciano Gomes dos Santos, residente e domiciliado na Rua Bento Araújo, nº. 149, apartamento 142, Barro Branco, na cidade de São Paulo - SP, telefone: (11) 95484-4319, entrou em contato com a concessionária Sinal Zaki Narchi, na cidade de São Paulo/SP, para relatar que o veículo apresentava um barulho na região do motor similar a vazamento de ar (assovio) e que o pedal do veículo apresentou endurecimento em alguns momentos. No mesmo dia (25.09.2017) a HMB, por meio de sua rede de concessionárias, reparou o veículo sem custos ao cliente, substituindo o conjunto de mangueira de vácuo do Servo Freio após concluir que a válvula de controle de vácuo do Servo Freio estava danificada.

- Em 01.12.2017, o consumidor Antônio Alberto Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Lourdes, nº. 683, Nova Gerty, São Caetano do Sul/S, telefone: (11) 99192-3646, entrou em contato com a concessionária Hymax, na cidade de Mogi Guaçu/SP, para relatar que o pedal de freio do HB20 1.0 Turbo apresentava endurecimento em determinados momentos durante a condução do veículo. Em 15.12.2017 a HMB, por meio de sua rede de concessionárias, reparou o veículo, substituindo o conjunto de mangueiras de vácuo sem custos ao cliente, após concluir que a válvula de controle de vácuo do Servo Freio estava danificada, causando saída de vácuo do sistema de assistência de frenagem e deixando o pedal do veículo com determinada resistência ao ser acionado.

informando sobre os riscos envolvidos, as providências para inspeção da Válvula de Controle de Vácuo do Servo Freio do veículo e, se necessário, substituí-la de forma gratuita (doc. 06);

- Disponibilização do comunicado de recall (doc. 06) e de ferramenta de busca por número de chassi no site da Hyundai Motor Brasil (doc. 07);
- Implementação do plano de mídia descrito no item 9 abaixo.

A HMB coloca à disposição de seus consumidores diversos canais de atendimento, a saber:

- Serviço gratuito de atendimento ao consumidor (0800-770 3355) que estará disponível nos horários e forma descritos no "Plano de Atendimento" a seguir detalhado;
- Link no website [www.hyundai.com.br/servicos/recalls](http://www.hyundai.com.br/servicos/recalls) com sistema disponível ao consumidor de pesquisa dos veículos sujeitos ao recall por meio da indicação do chassi do veículo (doc.07).
- A HMB esclarece que os veículos HB20 e HB20S 1.0 Turbo, manual, produzidos a partir do dia 5 de Fevereiro de 2018, estão sendo montados com mangueiras de vácuo do Servo Freio com o isolador térmico já acrescido. Diante dessa melhoria na peça do modelo 1.0 Turbo, os novos veículos não apresentam qualquer risco à segurança dos consumidores por inexistir possibilidade de ressecamento ou danos à válvula de controle de vácuo do Servo Freio.

#### **8. Descrição dos acidentes de consumo:**

A HMB recebeu cinco relatos pontuais de casos em que os consumidores informaram ocorrências relacionadas ao endurecimento do pedal do freio do HB20 Turbo. Entretanto, em nenhum desses casos houve danos materiais e/ou físicos aos ocupantes dos veículos e/ou terceiros.

Segue breve relato de cada caso, com a respectiva identificação dos consumidores:

Hyundai Motor Brasil

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

**6. Distribuição geográfica dos produtos sujeitos ao defeito colocados no mercado, por Estados da Federação, e os países para os quais os produtos foram exportados:**

De acordo com a tabela anexa (doc. 03), foram distribuídos pelo território nacional (26 Estados da Federação e o Distrito Federal) 6.737 (seis mil, setecentos e trinta e sete) veículos objeto do presente chamamento.

A HMB informa que esses produtos não foram exportados.

**7. Indicação das providências já adotadas e medidas propostas para resolver o defeito e sanar o risco:**

A HMB adotou as seguintes medidas:

- Levantamento dos dados dos clientes impactados pela presente campanha de recall;
- Distribuição de peças aos concessionários Hyundai Motor Brasil para pronto atendimento aos consumidores de todo o país;
- Capacitação do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) para prestar todas as informações necessárias.

A HMB adotará prontamente as seguintes medidas:

- Envio de Boletim Técnico de Serviço a todos as concessionárias integrantes da Rede de concessionárias HMB, descrevendo detalhadamente os procedimentos a serem seguidos para: (i) a pronta identificação dos elementos de risco nos veículos objeto do presente recall; e (ii) o atendimento dos consumidores cujos veículos estejam sujeitos à campanha de recall (doc. 04);
- Envio de comunicado, por meio e-mail e SMS, aos consumidores que constam na base de dados da HMB e que estão sujeitos à campanha de recall,

#### **4. Descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações:**

A Válvula de Controle ou de Retenção de Vácuo está localizada no centro da mangueira que conecta o Motor ao Servo Freio. A função da válvula é reter o vácuo originário do motor para a câmara de pressão constante localizada dentro do componente Servo Freio.

Assim, quando o pedal de freio é pressionado pelo condutor do veículo, a entrada de ar atmosférico é liberada para a câmara de pressão variável (localizada dentro do Servo Freio) gerando diferença de pressão entre as câmaras, provendo a assistência necessária à frenagem do veículo. Se a válvula de Vácuo estiver danificada, ambas as câmaras serão preenchidas com ar atmosférico. Nesta condição não existe diferença de pressão entre as câmaras e, a depender das circunstâncias do caso, poderá ocorrer o endurecimento do pedal de freio do veículo.

Conforme salientado, independentemente do endurecimento do pedal, o sistema de freio continua funcionando, bastando apenas um esforço adicional do motorista no acionamento do pedal de freio para parar o veículo.

Embora seja remota a possibilidade de acidentes decorrentes do endurecimento do pedal de freio do veículo, a HMB realiza o *recall* dos veículos modelo HB20 e HB20S com motor 1.0 Turbo, fabricados de Janeiro de 2016 a Fevereiro de 2018, de forma preventiva, com o intuito de resguardar o consumidor de qualquer risco. Ainda, é válido informar que não há relatos de clientes sobre eventuais acidentes decorrentes do endurecimento do pedal de freio dos veículos envolvidos nessa campanha de *recall*.

#### **5. Quantidade de produtos potencialmente sujeitos ao defeito:**

De acordo com o relatório de gerenciamento de produtos da HMB, foram identificadas 6.737 (seis mil, setecentas e trinta e sete) unidades produzidas e comercializadas a clientes finais no Brasil.

Durante a condução normal do veículo, o condutor poderá notar um ruído similar a um assovio na região do motor. Também poderá ser observada oscilação da marcha lenta, que será indicada pelo ponteiro do RPM no painel do veículo e, ao continuar operando nestas condições, poderá ocorrer o endurecimento do pedal freio devido à redução de vácuo no Servo Freio.

A função do Servo Freio, em síntese, é auxiliar a atuação do freio, facilitando a frenagem do veículo, uma vez que esse componente amplia a força aplicada no pedal do freio pelo motorista, proporcionando maior conforto e segurança ao condutor.

Importante destacar que, independentemente do endurecimento do pedal, o sistema de freio continua funcionando, bastando apenas um esforço adicional do motorista no acionamento do pedal de freio para parar o veículo.

Por esta razão, a HMB resolveu, em caráter preventivo e voluntário, iniciar imediatamente procedimento de *recall* dos veículos HB20 e HB20S 1.0 Turbo, fabricados entre janeiro/2016 a fevereiro/2018.

Tal postura da HMB, além de demonstrar a sua boa-fé e o seu sincero compromisso com a segurança e a incolumidade física dos seus consumidores, está adequada aos termos da Portaria nº 487, de 15.3.2012, do Ministério da Justiça e da Portaria Conjunta do Ministério da Justiça e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN nº 69, de 15.12.2010.

### **3. Descrição pormenorizada do defeito:**

Nos meses de Novembro e Dezembro de 2017, a HMB foi informada pela Rede de Concessionárias, através do sistema eletrônico de Relatório de Qualidade, a respeito de veículos que apresentaram ruído anormal na região do motor e pedal de freio apresentando endurecimento em determinados momentos durante a condução do veículo. Na sequência, a equipe técnica da HMB entrou em contato com essas concessionárias para entender com precisão as informações relatadas, solicitando detalhamento do diagnóstico e reparo realizado nos veículos dos clientes.

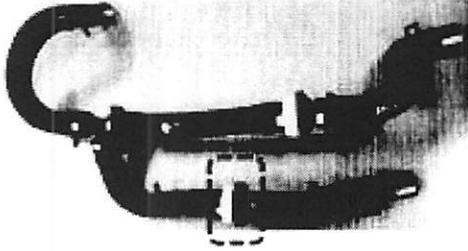
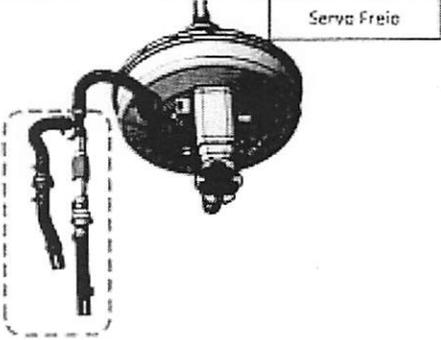
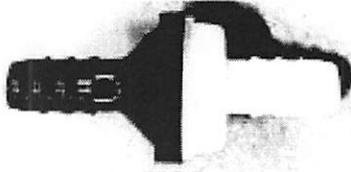
Visando entender e analisar com profundada técnica, em Janeiro de 2018 a equipe de Qualidade da montadora solicitou relatório de ensaio de eficiência de frenagem, realizado por empresa renomada no setor automotivo: Engtestes Serviços Automotivos (Doc. 02).

A empresa Engtestes realizou criteriosos testes de frenagem para comparar componentes do sistema de freio do HB20 (válvula e membrana do sistema de Servo Freio), com base na norma ABNT NBR 10966-2 para categoria de veículos de passeio. O resultado apresentado no laudo constatou que mesmo em condições extremas onde a membrana interna da válvula (que é responsável por controlar o vácuo) esteja danificada total ou parcialmente, ainda que com o incremento da força de frenagem, o sistema de freio continua operando, pois, atende aos requisitos de desaceleração e distância de frenagem.

Para compreender com precisão e clareza os relatos dos clientes sobre eventual endurecimento do pedal de freio, a HMB imediatamente iniciou uma análise interna no Brasil e na Corêia do Sul, com o propósito de identificar as causas dessas reclamações que foram recepcionadas pela Rede de Concessionária HMB.

Após a realização de testes internos, em 02.03.2018 a HMB constatou que, em determinados casos poderá ser observado ressecamento da Válvula de Controle de Vácuo do Servo Freio da Mangueira do Motor devido a sua localização próxima ao Conversor Catalítico e conseqüente exposição à alta temperatura.

**Foto dos itens do veículo:**

<p><b>Conjunto de Mangueiras de Vácuo do Servo Freio</b></p>	
<p><b>Servo Freio/ Mangueira de Vácuo do Servo Freio</b></p>	
<p><b>Válvula de Controle de Vácuo do Servo Freio</b></p>	

**Endereço do estabelecimento:** Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, Piracicaba/SP.

**Telefones:** (11) 5186-7506; (11) 5186-7663.

**E-mail:** juridico.civil@hyundai-brasil.com

**Nome e qualificação do administrador responsável:**

(a) Diretor Presidente: YONGWOO LEE, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V890197-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.046.178-80, com escritório localizado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900.

**2. Descrição pormenorizada do produto:**

**Produto:** Veículos **HB20 e HB20S**, equipados com motor 1.0 Turbo e transmissão manual de seis marchas, ano de fabricação 2016 a 2018.

**Marca:** Hyundai.

**Modelos:** HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 Turbo e transmissão manual de 06 (seis) marchas, ano de fabricação 2016 a 2018.

**Chassis não sequenciais envolvidos:** 98HBG51BAGP561697 até 98HBG51BAJP870541.

**Data inicial de fabricação:** 28.01.2016.

**Data final de fabricação:** 05.02.2018.

**Foto dos veículos:**



HB20S Turbo



HB20 Turbo

